



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ração canina, destinada à alimentação dos cães sob responsabilidade do Município de Papagaios/MG, incluindo animais utilizados na vigilância de prédios públicos, bem como aqueles recolhidos, resgatados ou assistidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, visando atender às demandas das Secretarias Municipais, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

2 - JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de garantir alimentação adequada, balanceada e contínua aos cães sob responsabilidade do Município de Papagaios/MG, incluindo aqueles destinados à vigilância de prédios públicos, bem como os animais recolhidos, resgatados ou assistidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

O fornecimento regular de ração é essencial para assegurar a saúde, o bem-estar, o desenvolvimento físico e a manutenção das condições adequadas desses animais, contribuindo para a prevenção de doenças, redução de custos com tratamentos veterinários e cumprimento das responsabilidades do Município relacionadas à proteção e ao manejo animal.

Além disso, a disponibilização de alimentação de qualidade é indispensável para garantir o adequado desempenho dos cães utilizados em atividades de vigilância, preservando sua capacidade funcional e suas condições de trabalho. No caso dos animais recolhidos ou assistidos pelo Município, a aquisição atende aos princípios de proteção e bem-estar animal, proporcionando condições dignas de manutenção durante o período em que permanecem sob os cuidados da Administração Pública.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e indispensável para assegurar o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, garantindo a continuidade dos serviços e das ações de proteção e cuidado com os animais sob responsabilidade municipal.

ITEM	QTE. ESTIMA DA	U.N	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO
1.	300	PTC	Ração para cães adultos: carne e vegetais 15kg. Rica em vitaminas, ácidos e minerais, apresenta uma combinação perfeita de nutrientes, como milho, farinha de carne e ossos, farelo de trigo, quirera de arroz, farelo de soja entre muitos outros. Embalagem: Pacote de 15kg tipo: Alimento Seco indicação: Alimento para cães adultos raças: Todas as raças sabor: Carne e Vegetais, inigualável para cães adultos. Benefícios: Alimento saboroso, balanceado e nutritivo crocante: Sim macio: Não tabela nutricional: Vitamina A 10000UI, Vitamina D3 600UI,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

			Vitamina E 60UI, Vitamina K 0,5mg, Vitamina B1 1mg, Vitamina B2 4mg, Ácido Pantotênico 11mg, Niacina 12mg, Vitamina B6 1mg, Biotina 0,1mg, Ácido Fólico 0,3mg, Vitamina B12 22g, Cloreto de Colina 350mg, Manganês 35mg, Zinco 210mg, Ferro 80mg, Cobre 6mg, Iodo 1,5mg, Selênio 0,2mg dimensões aproximadas do produto sem embalagem (axlpx): 68x44x11cm peso liquido aproximado do produto (kg): 15kg dimensões aproximadas do produto com embalagem (axlpx): 68x44x11cm peso aproximado do produto com embalagem (kg): 15Kg
2.	150	PCT	Ração para cães filhotes: Ração econômica indicada para filhotes de todas as raças; - Fonte de proteínas de alta qualidade, energia, ômegas 3 e 6; - Ajuda na formação de fezes mais firmes; - Contém cálcio, fósforo e vitamina D; nutrientes essenciais que contribuem no crescimento saudável; - Rico em vitaminas que auxiliam para uma pele saudável e pelo brilhante. peso aproximado do produto com embalagem (kg): 15Kg

3 - OBSERVAÇÃO:

3.1. O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.

3.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

3.3. Incorrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e o recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº. 1.849/2023 e com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 devendo obedecer aos percentuais de retenção estabelecidos no anexo I da referida instrução normativa.

4 - RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA:

- Fornecer os produtos em conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Entregar os produtos nos locais indicados pelo Contratante, dentro dos prazos estabelecidos;
- Garantir que os produtos fornecidos estejam em perfeitas condições de uso e dentro do prazo de validade adequado para consumo;
- Substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, vencimento inadequado ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas, no prazo determinado pela Administração;
- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Manter, durante toda a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- Cumprir todas as normas legais, regulamentares e contratuais aplicáveis à execução do objeto.

5 - RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE:

- Emitir a Ordem de Fornecimento contendo as quantidades e especificações dos produtos a serem entregues;
- Receber e conferir os produtos entregues, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as exigências contratuais;
- Comunicar à contratada quaisquer irregularidades verificadas na execução do fornecimento;
- Efetuar o pagamento à contratada, nos prazos e condições estabelecidos no edital e no contrato;
- Fiscalizar a execução do fornecimento por meio de servidor designado para acompanhamento e fiscalização contratual;
- Disponibilizar as informações necessárias para o adequado cumprimento das obrigações da contratada.

6 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS:

Os bens/serviços a serem adquiridos enquadram-se na definição de MATERIAIS/SERVIÇOS caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

7 - ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS:

O orçamento estimado da contratação será divulgado após o julgamento das propostas de preços, visando estimular a competitividade e viabilizar a negociação de maneira mais natural, em consonância com o interesse público.

Nesse sentido já se manifestou o TCU: “No caso, a Administração **não divulgou a planilha e contratou com preços inferiores em 50% a esta**”. (Fonte: TCU. Processo nº 500.117/96-9. Decisão nº 097/1997- Plenário)” (grifo nosso)

8 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a adequação orçamentária será verificada no momento da contratação.

9 - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

Os produtos solicitados deverão ser entregues nos respectivos setores requisitantes, conforme endereço descrito na NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, emitida



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

pelo Setor de Compras. Após recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

10 - PRAZO DE PAGAMENTO:

Até 30 (trinta) após a entrega da mercadoria, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

11 - ÓRGÃO REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Administração, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura e Secretaria Municipal de Saúde.

12 - GESTOR DO CONTRATO: Rislaine Dias Pereira.

13 - FISCAL DO CONTRATO: Lucas Valadares Machado.

Dallila de Campos Cordeiro
Secretária Municipal de Administração

Danilo Lopes Santana
Secretário Municipal de Saúde

Rislaine Dias Pereira
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura